



**PORTARIA Nº 153/2024**

de 05 de julho de 2024

**“Afastamento a pedido da Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima Lima Guerreiro, das suas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I”**

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, afastamento remunerado a Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Lima Guerreiro, ocupante do cargo de Pajem, **nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, I** (candidatura ao pleito de 2024) a partir de 06 de julho de 2024, devendo este retornar ao serviço imediatamente, após o 1º turno da eleição, dia 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - O servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da convenção partidária, para protocolar a ata onde conste seu nome como escolhido ao respectivo cargo de disputa, sob pena de revogação do afastamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de julho de 2024.

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 05 de julho de 2024.